



## MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 3.413, DE 25/02/2010

Abre Crédito Adicional Especial no  
Orçamento Vigente

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de \$ 168.479,57 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária: (**Nota:** Publicada conforme texto da Lei. Leia-se R\$ 168.479,57)

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.007– Pavimentação asfáltica no bairro Sagrado Coração de Jesus.

449051– Obras e Instalações ..... R\$ 168.479,57

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - Do excesso de arrecadação proveniente do convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme [inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64](#); e

II - Da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 78.479,57 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) a título de contrapartida municipal conforme [inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64](#):

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

04.122.0043.2.191 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D 694 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 78.479,57



## **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - [Lei Municipal nº 3.388/2009, de 21 de dezembro de 2009](#)) e na LDO/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – [Lei Municipal nº 3.389/2009 de 21 de dezembro de 2009](#)).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 25 de fevereiro de 2010.

**João Antonio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**José Paulo Sant'Ana**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Luiz Carlos Colodete**  
**Secretário Municipal de Obras**

- Autor (es): Executivo / PL nº 2.917, aprovado em 24.02.2010.
- Publicada em: 25.02.2010